

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 191/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/12/2014.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, situada na Rua 18, nº 70, Qd. 28, Lt. 01E, Setor Central, Município de Goiânia/GO, CEP 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.958.742/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Tiago Finotti, inscrito sob o CPF nº 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, da contratação originariamente pactuada e constante da Cláusula II, bem como do **Item 12 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)** do Instrumento Contratual primitivo nº 174/2014, firmado em 22/12/2014, Pedido de Cotação de nº 527/2014, Processo 2014004949, que contratou empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços fornecidos em estrita obediência ao contrato primitivo, inclusive quanto ao preço pactuado o Parágrafo único, da Cláusula, que não sofrerá alteração.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 22/12/2016 à 21/12/2017.


II.IV– Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço / valor pactuado e declinado no Parágrafo Primeiro, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços ora aditados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.


**III - DA RATIFICAÇÃO:**

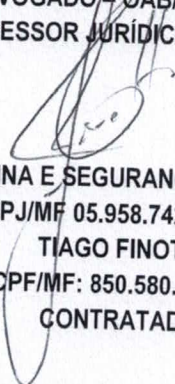
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos Autos nº 2014004949 – Pedido de Cotação nº 527/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

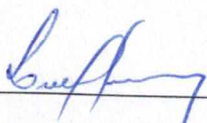
Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016.

  
**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO – IDTECH  
CONTRATANTE

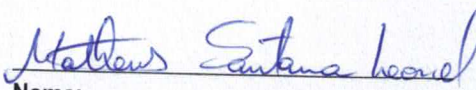
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
CNPJ/MF 05.958.742/0001-48  
**TIAGO FINOTTI**  
CPF/MF: 850.580.841-04  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF: 045.967.241-05